CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Projeto de Lei n° 50/2020.

SÚMULA: Atualiza os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco.

PROPONENTE: Mesa Diretora.

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PSD.

O projeto em análise visa conceder reposição salarial do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de4 Pato Branco, fixados pela Lei n° 4.824, de 13 de julho de 2016, na ordem de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), conforme a variação estabelecida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A reposição será concedida a partir do mês de março deste ano.

Sabe-se que o INPC tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários dos colaboradores, diante disso, faz-se necessário a atualização anual do mesmo proporcionando valorização aos profissionais.

Após análise, considerando a legalidade do incluso projeto, e atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia - Podemos
Membro

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br